



LICENÇA AMBIENTAL DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Data: 30/01/2017
Revisão: 02

Descrição

Licença emitida com efeito de ampliação ou modificação de empreendimento, atividade ou processo regularmente existente.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. Cópia do RG e CPF do requerente, em caso de pessoa física, (apresentar original para conferência);
3. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
4. Cópia do RG e CPF do representante legal, em caso de pessoa jurídica, (apresentar original para conferência);
5. Cópia do RG e CPF do procurador (apresentar original para conferência);
6. Comprovante de residência do procurador;
7. Cópia do Contrato Social da empresa ou Certidão Simplificada Digital, com validade de 06 meses, emitida pela JUCEB (apresentar original para conferência);
8. Comprovante de residência do representante legal;
9. Certidão Negativa de IPTU ou comprovante de pagamento do IPTU do ano vigente;
10. Cópia do documento de propriedade, escritura, compra e venda, contrato de locação (apresentar original para conferência);
11. Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE devidamente assinado e com a identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART;
12. Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA com firma reconhecida em cartório;
13. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRSCC devidamente assinado e com identificação do responsável pelo estudo e a respectiva ART, para implantação;
14. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS devidamente assinado e com identificação do responsável pelo estudo e a respectiva ART, para atividades de saúde;
15. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos– PGRS devidamente assinado e com identificação do responsável pelo estudo e a respectiva ART, para demais atividades;
16. Cópia da Licença Ambiental anterior (quando for renovação);
17. Avaliação de Cumprimento das Condicionantes Ambientais, devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART (quando for renovação);
18. Protocolo do Alvará de Funcionamento, Alvará de Construção, Alvará Sanitário ou AOP;
19. Planta do sistema de esgotamento sanitário e documentos que comprovem a manutenção periódica do sistema implantado no local;



20. Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART (acima de 20 funcionários);
21. Autorização Ambiental (quando couber);
22. Outorga do INEMA (quando couber);
23. Outorga para lançamento do INEMA (quando couber);
24. Planta de Localização (Google Maps em A4);
25. Planta de situação com quadro de área na escala 1:500, assinada pelo técnico responsável acompanhado de ART;
26. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Observações

- ❖ O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deve ser conforme modelo fornecido pelo Governo do Estado;
- ❖ Devem constar no estudo da Avaliação de Cumprimento das Condicionantes Ambientais, as condicionantes ambientais disponíveis na Licença Ambiental, comprovantes dos cumprimentos das mesmas ou justificativas do não cumprimento;
- ❖ Durante a análise podem ser solicitados outros documentos.

Taxas

Valores definidos na Lei Nº 1572/2015 e alterado através da Lei Nº 1.649/2016 atualizado para o exercício de 2017.

Descrição	Valor
Emissão da Licença	R\$ 351,02

Local de Atendimento

Semarh – Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.
R. Itamaraju, Quadra B, Lote 13, Jardim Aeroporto – Pitangueiras.

Horário de Atendimento

2ª a 6ª das 8h às 13h